RESUMO EXPANDIDO – RELATO DE EXPERIÊNCIA

Título: Suporte pedagógico à criança hospitalizada: realidade de um hospital escola

Tatiane Inácio da Silva[1]
Raquel França de Oliveira Macedo[2]

1. A introdução

Este relato de experiência apresenta o Projeto de Extensão vinculado ao PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PROBEX/2024 da UFCG, intitulado "Para além dos muros da escola: suporte pedagógico à criança hospitalizada". Tem como objetivo implantar no Hospital Universitário Alcides Carneiro/HUAC uma classe hospitalar, visando garantir o direito a educação à criança em situação de internação de longa permanência e/ou internações recorrentes, a exemplo, os usuários/as em tratamento quimioterápico. O projeto está em sua fase inicial e tem parceria com o curso de pedagogia da UFCG, à Unidade Acadêmica de Educação Básica Colégio de Aplicação (UAEB/CAp) da UFCG e as redes municipais de ensino dos municípios de origem das crianças.

O HUAC desempenha importante papel na efetivação do direito à saúde para crianças e adolescentes do Estado da Paraíba, prestando-lhes um serviço de alta complexidade em assistência hospitalar. Todavia, as situações de internações recorrentes e/ou prolongadas e o consequente afastamento do ambiente escolar, configuram um cenário que tem demandado a urgência de medidas que busquem assegurar outro direito primordial e inegável: **o direito a educação**.

Há evidências de importantes fragilidades no processo de escolarização dos usuários/as que vivenciam esse contexto, tanto para àqueles que já se encontram regularmente matriculados, uma vez que ocorre perda gradativa do vínculo com a escola de origem, quanto para àqueles que enfrentam múltiplas internações desde a primeira infância, não chegando ao menos a realizar a matricula escolar na idade adequada, mesmo considerando a obrigatoriedade desta na pré-escola a partir dos 4 anos de idade, como preconiza a Lei de Diretrizes e Bases/LDB.

[1] Especialista em Saúde Mental/UNIFIP; Gestão Pública/IFPB; Mestranda em Educação pelo PPGED da UFCG, Assistente Social do HUAC/UFCG/EBSERH e da SEDUC/POMBAL/PB, e-mail: tatiane.inacio@ebserh.gov.br
[2] Psicóloga, Especialista em Saúde Materno-Infantil/UFRN;Especialista em Neuropsicologia/UNESC, e-mail: raquel.macedo@ebserh.gov.br

Segundo a literatura, dentre os impactos gerados pela internação é importante considerar que, além das mudanças inerentes às alterações na rotina e hábitos de vida das crianças e adolescentes hospitalizados, há prejuízos significativos no processo de socialização destes/as, visto que passam a vivenciar uma realidade de privações próprias do contexto hospitalar e das especificidades de suas patologias, o que incorre em sentimentos de separação familiar, escolar e social. (FONTES, 2005; SOUZA, 2011; SCHNEIDER, 2011).

Sendo assim, o projeto de extensão "Para além dos muros da escola: suporte pedagógico à criança hospitalizada," nasce visando minizar esses impactos e garantir aos usuários o direito a educação de qualidade.

2. **A metodologia**

O projeto demanda a disponibilização de pedagogo que desempenhem a função de mediadores entre a escola de origem do/a estudante/usuário/a e a Classe Hospitalar. Prima-se que, para além das questões relacionadas ao ensino-aprendizagem, o/a extensionista possa atuar em colaboração com a equipe multiprofissional do hospital favorecendo, através de postura sensível e acolhedora, a minimização do sofrimento ocasionado pela hospitalização ao estudante/usuário/a e a elevação da autoestima do/a aluno/a e de sua família, tornando o processo de ensino/aprendizagem atrativo e prazeroso.

Devido a sua característica multisseriada, a Classe Hospitalar caracteriza-se por sua estrutura dinâmica, cujos temas propostos devem considerar as fases de desenvolvimento de cada criança/adolescente, possibilitando-lhes uma prática pedagógica em que crianças com idades mistas possam se beneficiar do processo de interação e troca de saberes. (FUNGHETTO et al.,1999 apud LIMA; NATEL, 2010).

A princípio, propõe-se que a Classe Hospitalar seja ofertada aos/as usuários/as de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, com atendimentos individuais e grupais. Tem como público alvo os usuários/as em idade escolar, com faixa etária de 04 a 10 anos, assistidos na pediatria, oncopediatria e UTI pediátrica do HUAC/UFCG/EBSERH, que se encontrem com vínculo escolar fragilizado em decorrência do tratamento em longa permanência e/ou internações recorrentes.

A inclusão do/a estudante/usuário/a se dará por critérios clínicos, com necessidade de liberação médica para inserção nas atividades. Pelo escopo do projeto, o currículo deverá ser flexível e não se prenderá apenas a currículos já pré-estabelecidos, experimentando outras formas de construir o conhecimento e a cultura para formar sujeitos políticos. Tem a carga horária total de 312 horas, cuja execução se dará por 6 meses, entre julho e dezembro/24.

3. **Os resultados**

O projeto "Para além dos muros da escola: Suporte Pedagógico à criança hospitalizada" foi aprovado pelo Programa de Bolsas de Extensão – Probex/2024 em 3º lugar. Conta com uma equipe de 3 (três) extensionistas vinculadas ao curso de pedagogica da UFCG, bem como com, colaboradores do HUAC e da UFCG, entre pedagogas, assistentes sociais e psicólogas. Como o projeto se encontra na fase inicial, podemos destacar a adesão e envolvimento das famílias e sobretudo das crianças. Realizou-se inicialmente um mapeamento das crianças com idade escolar entre 4 e 10 anos, internadas e/ou em tratamento no hospital e se evidenciou 47 (quarenta e sete) crianças com perfil para o projeto. Entrou-se em contato com 16 (dezesseis) redes municipais de ensino do Estado para Paraíba para convidá-los à uma primeira reunião de aproximação ao projeto e solicitação de parceria. As atividades pedagógicas estão sendo ofertadas no próprio leito do usuário, considerando que o HUAC está passando por reformas estruturais e precisou desativar a brinquedodeca.

4. **Considerações finais**

A Constituição Federal/CF, em seu artigo 214, inciso II, traz a universalização do atendimento escolar, cujo acesso deve ser garantido por políticas públicas em ações que envolvam o Poder Público e toda a sociedade, visando o pleno desenvolvimento do indivíduo.

Contudo, a permanência escolar pode ser dificultada por uma variedade de condições e, em se tratando de crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais, tais dificuldades são potencializadas quando há escassez de uma assistência educacional inclusiva e de serviços que se propõem ao alcance deste público.

O Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA, aprovado por meio da Lei 8.069/90, traz que o direito à educação às crianças e adolescentes com deficiência, deve ser assegurado pelo Estado, sendo seu dever maior. Para as crianças e adolescentes hospitalizadas, que se encontram em situação de deficiência permanente ou temporária ocasionada por sua condição clínica, o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do/a Adolescente/ CONANDA aprovou, em 1995, a Resolução nº 41, de 13/10/1995, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente Hospitalizado.

Diante destas normativas legais, que direcionaram o olhar para o direito à educação básica pública para as crianças e adolescentes do Brasil, em especial, para as com deficiência, a partir da CF/88, destacamos a LDB, que amplia o leque da inclusão, destacando que o Poder

Público tem a obrigatoriedade de criar diversas estratégias que assegurem a inclusão e o acesso de crianças e adolescentes as mais variadas formas de ensino (art. 5º, § 5º), de modo que se garanta o acesso ao ensino e aprendizagem.

Em 2018, a referida lei foi submetida a alterações por meio da Lei nº. 13.716, de 24/09/2018, passando a vigorar com o Artigo 4º - A. Este artigo, novo mecanismo legal, direciona o atendimento educacional ao/a aluno/a da educação básica internado/a em regime hospitalar ou domiciliar em longa permanência, configurando-se como uma grande conquista para esses sujeitos.

O projeto "Para além dos muros da escola: suporte pedagógico à criança hospitalizada" tem como premissa a inclusão educacional para além do cuidado em saúde, viabilizando ao/a aluno/a com necessidades especiais em ambiente hospitalar, a alfabetização na idade certa, a diminuição da evasão escolar e a distorção idade série, garantindo o direito à educação e o desenvolvimento integral das crianças.

5. **Palavras-chave:** Direto à Educação. Educação Inclusiva. Classe Hospitalar.

6. **Financiamento:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

7. **Referências:**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

____. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre educação e aprendizagem ao longo da vida. Lei nº 13.632 de 06 de março de 2018. Brasília: Imprensa Oficial, 2018.

____. Direitos da Criança e do Adolescente Hospitalizado. Resolução CONANDA/ nº.41, de 13 de outubro de 1995. Imprensa Oficial, 1995.

____. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. Brasília: Imprensa Oficial, 1990.

____ . Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n. º 9394 de 20 de dezembro de 1996. Brasília: Imprensa Oficial, 1996.

____ . Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei n.º 13.146 de 06 de julho de 2015. Brasília: Imprensa Oficial, 2015.

LIMA, M.C.C., NATEL, M.C. A psicopedagogia e o atendimento pedagógico hospitalar. Rev. Psicopedagogia, 2010;27(82):127-139

FONTES, R.S.; VASCONCELLOS, V.M.R. O papel da educação no hospital: uma reflexão com base nos estudos de Wallon e Vigostski. Caderno CEDES. 2007 vol.27, n.73, pp.279-303

SCHNEIDER, K.L.K.; MARTINI, J.G. Cotidiano do adolescente com doença crônica. Texto Contexto-Enfermagem. 2011. vol.20, n. spe, pp.194-204.